

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0084/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0084/1998 DE 26/02/98

PROMOVENTE: VEREADOR

BRASIL VITA

E M E N T A:

Denomina logradouro Publico inominado situado no distrito do Combuci, fica denominado Pça Helio Ansaldo situado na Rua Eulalia Assunção com a Rua Lavapes, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12738 de 28.09.98

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:23:45

00000015768-60



ARQUIVADO EM

30,9,98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94



96

Fecha n.º	01	de proc.
n.º	74	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 26 FEV 1998
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Pol. Jus. METROP. E M. A.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0084/1998

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito
do Cambuci, e dá outras
providências.

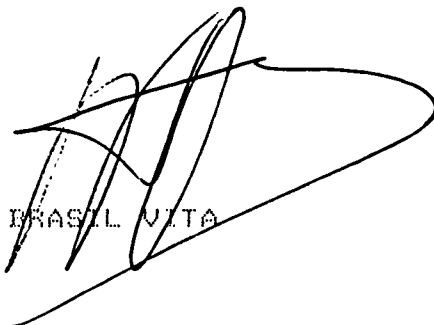
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA HÉLIO ANSALDO" o logradouro público uninomado situado na confluência da Rua Eulália Assunção com a Rua do Lavapés - Cambuci.

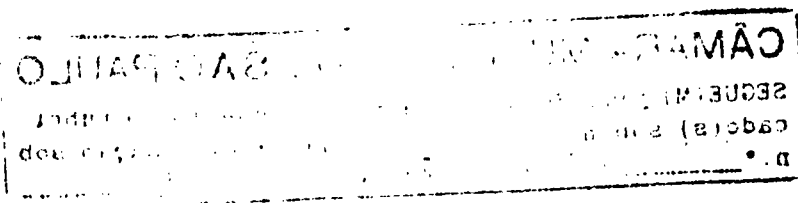
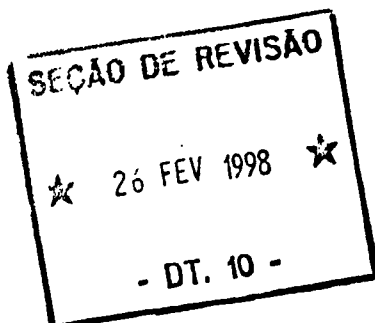
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1998.



BRASIL VITA



1010 00
 01 05
 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
 cado(s) sob n.º 2.23 e folha de informação sob
 n.º 4 / 2 / 3 '98 a () *Ed*



folha n.º	02	de	pro.
n.º	84	de	19 98

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Hélio Francisco Ansaldo nasceu em Santos, Estado de São Paulo, em 16 de junho de 1925. Coursou os melhores colégios daquela região vindo posteriormente para São Paulo para graduar-se em Direito pela tradicional Faculdade do Largo de São Francisco.

Exerceu com muito brilho a carreira de jornalista, ramo de atividade que lhe deu grande destaque profissional. Foi locutor esportivo da Rádio Gazeta e locutor comercial na Rádio Panamericana, onde criou o Programa Rádio Baile. Nesta última foi ainda, ator de rádio-novela "Diretor de Pessoal" e Diretor de Produção. Na Televisão Record, canal 7, assumiu o cargo de locutor titular de esportes tornando-se, posteriormente, apresentador, redator e finalmente Diretor Artístico.

Hélio Ansaldo, como era popularmente conhecido, foi o criador de famosos programas de televisão. Alinham-se entre eles "Astros do Disco", "Grande Show União", "História que a Vida Esqueceu", "Troféu Chico Viola", "Audiência com o Prefeito" e o Jornal Record em Notícias.



Folha n.º	83	de proc.
n.º	84	de 1898

Adm. P.

Câmara Municipal de São Paulo

No que tange a atividade jurídica
exerceu, dentre outros, o cargo de Procurador da Prefeitura
Municipal de São Paulo e Presidente do Banespa Serviços
Técnicos e Administrativos. Foi Deputado Estadual de 1991 a
1995.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°04.....

do processo n°84..... de 19.....98..... 02, 03, 98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 02-03-98.


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

03/03/98

Breno Candemir
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/03/98 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador: LUO MONDANTI
Deputado Estadual: DIO CURRUTI 19/5/98

Participação

em 10 de 03 98

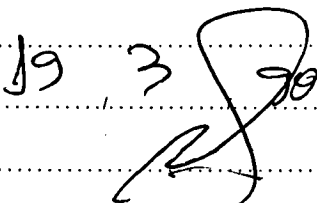


SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

54

Em

19 3 98


(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 84/98, de autoria do Nobre Vereador Brasil Vita:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA HÉLIO ANSALDO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 84/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 19/03/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

181 12/1/98
15/406

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente processo.

19/03/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

17/03/98

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 5 juntado 5 nesta data
documento 5 papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 628
Em 01/04/98

KRM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do proc
N.º	14	de 1998
funcionário	P.L.	

São Paulo, 23 de março de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0107/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 84/98, de autoria do Vereador Brasil Vita - que denomina logradouro público inominado situado no Distrito do Cambuci, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 84/98 de fls. 01
e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	07	do proc
N.º 1 DE 154 Q. 19 11 O		
O funcionário	K	

São Paulo, 23 de março de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 107/98, de
23-03-98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 084/98, de autoria do Vereador Brasil
Vita.

Anexo: xerox do PL 084/98 e do despacho da comissão solici-
tante.

RECEBI EM:

26/03/98


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 624.814.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

708E

do processo n.º

084

de 19

78

01.04.98

(a)

Kay

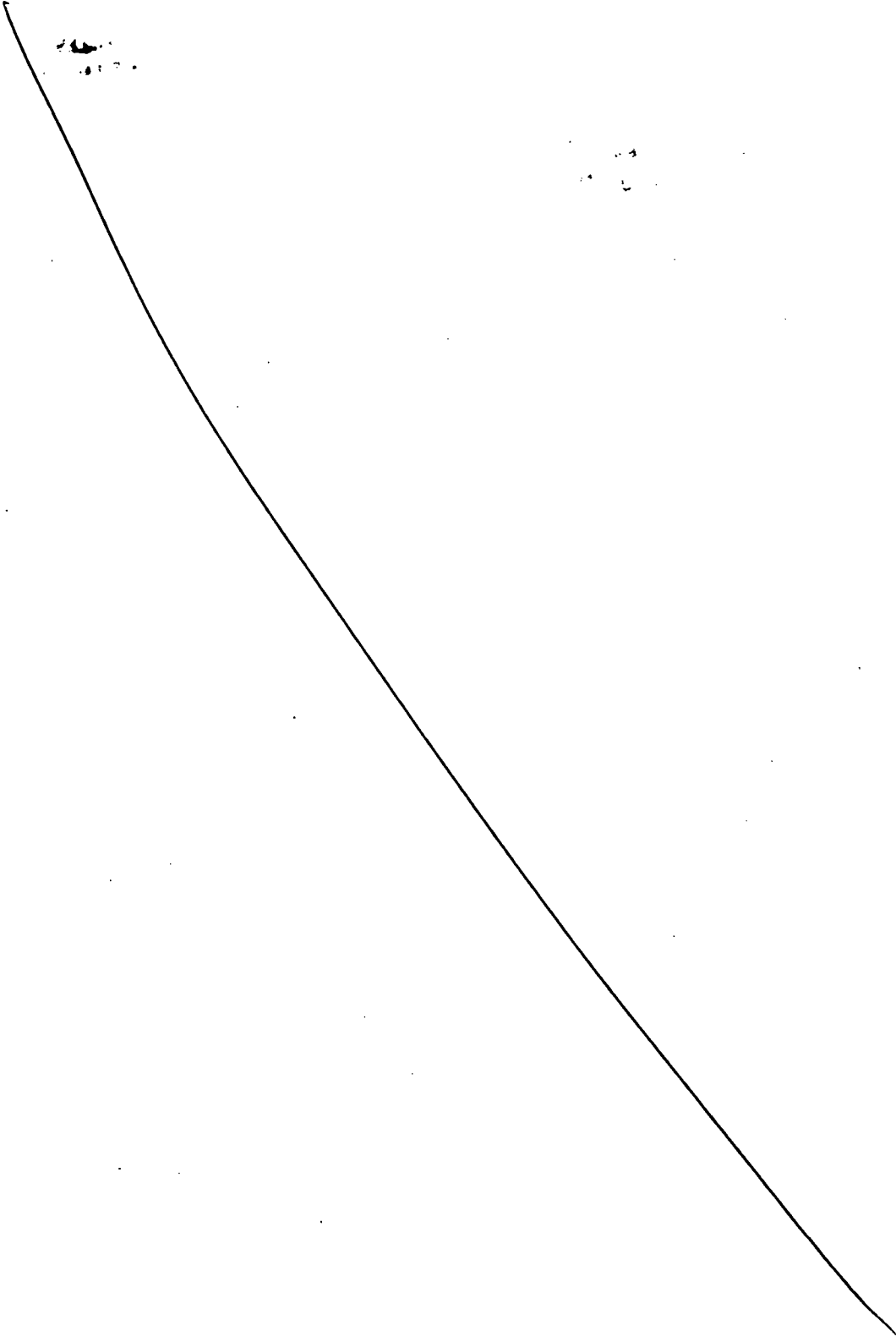
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 01/04/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 5-4-98 às 16:30 hs.

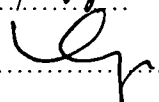
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar



SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 9 a 13

Em 7 5 18

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de maio

de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

127/98

15 - DDCREC
15-0155/1998

Senhor Presidente

06 05 98
[Handwritten signature]

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Handwritten signature]
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

06/05/98

17:30h RJS

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/05/98

JOSÉ CRISTINO LOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Folha n.º	10	do proc.
N.º	84	de 19 98
O funcionário	Q	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 84/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0107/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 127/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	11	do proc.
N.º	89	de 1998
O funcionário		

folha de informacao n.º

do...proc.n.º 1998.0.062.691.3 em 06/04/98 (a) LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS.

Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 34/98 MEMO ATL : 237/98 BRASIL VITA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC HELIO ANSALDO

HOMONIMIA : NAO

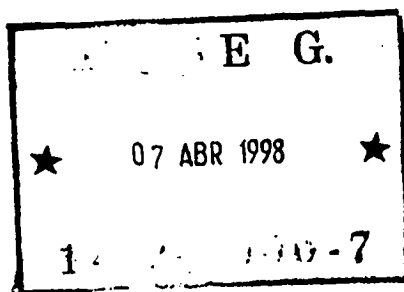
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

06/04/98

ALFREDO JOE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE 4





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do proc.
N.º	89	de 1998
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de Informação nº 08

do Processo Nº 1998 - 0.062.691 - 3

em 08/04/98 (a)

Marilda O. C. do Nascimento
CASE 01 - RF. 511.110.2.00

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 84/98.

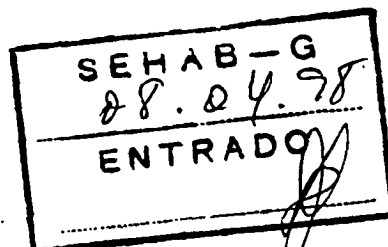
INFORMAÇÃO : 210/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

08/4/98.

Marta L. Ramalho
ARQ^{ta}. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB



[Signature]
FP/ro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

N.º	13	do proc.
N.º	84	de 19 98
O funcionário		

Folha de Informação nº 09

do Processo nº 1998-0.062.691-3 em 14/04/98

(a) ROSAMARIA FÉDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 84/98

SGM - ATL

60 11 20 030

Senhora Assessora

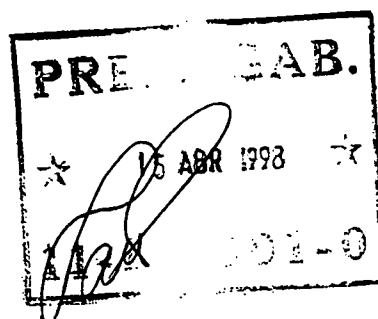
Em atenção a inicial retornamos o presente
com as informações prestadas por CASE-4 em fls. 07.

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria.

14/04/1998

ARQ. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/scp...



Assessoria Comissão de
SEMPRE
Câmara Urbana Metropolitana

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data folha para informação
documenta, rubricado sob

folha n. 14/2015 98 a)



PUBLIQUE-SE EM

19/5/98

Folha N.º 194 do proc.
N.º 84 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0779/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 084/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Brasil Vita, visa denominar PRAÇA HÉLIO ANSALDO, o espaço público inominado, formado pela confluência das ruas Eulália Assunção com a Rua Lavapés, situado no Cambuci. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/5/98.

17 - RELCOM
17-0336/1998

e Meio Ambiente
SEMPRE FEITO

SEMPRE FEITO
CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20/5/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 20/5/98 as 16:00 h.



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR A. ZANCRÁ

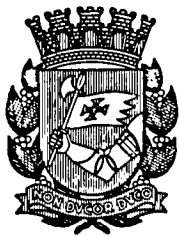
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

22, 05 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
FOLHA ÚNICA, Junta da pasta data 22/05/98, rubricada sob
o nº 150.16 / 24/06/98 a) m



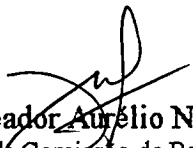
Folha n.º	15	do proc.
N.º	84	9 D
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 05/06/98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n°.....16	proc.
N°.....84	98
O funcionário	<i>m</i>

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0980/1998

PARECER N° DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N° 84/98

Visa o presente Projeto de Lei n° 84/98, de autoria do nobre Vereador Brasil Vita, denominar Praça Hélio Ansaldo, o logradouro público inominado, no confluência da Rua Eulália Assunção com a Rua do Lavapés, no Cambuci.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício n° 127/98, respondeu:

- a - O logradouro foi oficializado pelo Dec.34.049/94 e não tem CODLOG;
- b - O logradouro não tem denominação e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos estão corretos e são suficientes.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entende por sua aprovação.

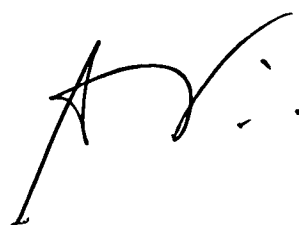
Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 24/6/98


Aurélio Nomura
Presidente


Archibaldo Zancra
Relator





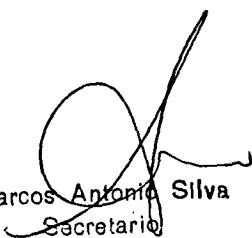
17 - RELCOM
17-3095/1998

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 26/6/98



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

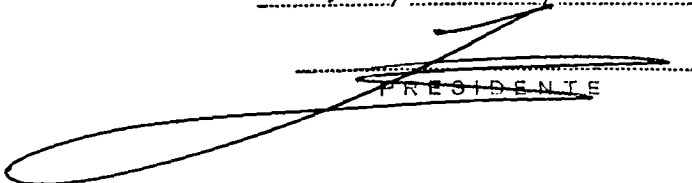
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 30/6/98 as 12:00 h.



Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Eduardo Lencina
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

30 / 6 / 98

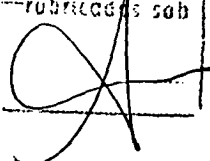


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGU: M. juntadas neste data 30/6/98 rubricadas sob

livros de n° 12 20.8.98 c/





Câmara Municipal de São Paulo

1.6 - PAR
16-1213/1998

CONJUNTO DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº84/98

Tendo a autoria do nobre Vereador João Brasil Vita, a presente propositura tem por objetivo dar o nome de Praça Hélio Ansaldo a logradouro situado na confluência da Rua Eulália Assunção com a Rua do Lavapés, no Cambuci.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma personalidade pública por demais conhecida, já que se destacou nas lides jornalísticas, em especial na televisão, mais precisamente na TV Record, onde por muitos e muitos anos participou do Jornal Record em Notícias, levado ao ar na hora do almoço e onde se debatiam os temas mais quentes, os assuntos e polêmicas do momento. Também foi procurador da Prefeitura e Presidente do Banespa Serviços Técnicos e Administrativos. Foi deputado junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, na Legislatura de 1991 a 1995. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável.

Quanto ao aspecto financeiro, esta Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, haja vista que as despesas dele decorrentes serão cobertas com as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões, 20/8/98.

Natalino Bezerra

Hanna Gharib

Dió Salim

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Lidia Correa

22/6/90/98

Dalton Silva

A Diretoria Comissão de
SEM EFEITO

Em, ____/____/____ Marcos Antonio Silva

SEM EFEITO
Secretário
Reg. 10833

Publicado no DIARIO OFICIAL
3 / 9 / 19 98
40 coluna 2
Assinatura: _____

A LEG. 8
EM 3 / 9 / 98

Assinatura: _____
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

SEM EFEITO
Em, ____/____/____

RECEBIDO EM LEG. 8

03 / 09 / 98

16:40 *dx*

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

15 / 09 / 98

Assinatura: _____
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

15 / 09 / 98

Assinatura: _____
KATHYA RUINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Segue _____, juntado _____, para ser
documento _____ o papel de informação
rubricado sob folha _____ a. 18 à 22
Em 29 / 09 / 98

Assinatura: _____



Folha n.º	18	do proc
N.º	74	de 19 77
O. funcionário	K	

Câmara Municipal de São Paulo

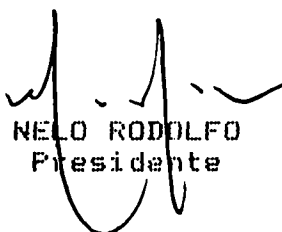
São Paulo, 16 de setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0853/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 15 de setembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 084/98, de autoria do Vereador Brasil Vita - denominando logradouro público inominado situado no Distrito do Cambuci, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 34 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 084/98). (Ver. Brasil Vita). Denomina logradouro público inominado situado no Distrito do Cambuci, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado "Praça Hélio Ansaldo" o logradouro público inominado situado na confluência da Rua Eulália Assunção com a Rua do Lavapés - Cambuci. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZEB ASSATO} Assistente de Chefe Técnica - Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ^{ANA MARIA FERNANDES} Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 15 de setembro de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} Chefe de Seção Técnica - IN. Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, José Índio Ferreira do Nascimento, Antonio Goulart, Ana Maria Quadros, Natalício Bezerra.

M. 2

MUR

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 84 de 1978
O Funcionário

LEI Nº

DE

DE

DE 1978.

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito do
Cambuci, e dá outras providências.

*Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado "Praça Hélio Ansaldo" o
logradouro público uninominado situado na confluência da Rua
Eulália Assunção com a Rua do Lavapés - Cambuci.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de setembro de
1978.

O Presidente,

z.a.



Folha n.º 21 do proc
N.º 84 de 19 98
C. Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de setembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 853/98 , de
16/09/98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 084/98 ,
de autoria do Ver. Brasil Vita. (Inciso I do Art. 84 do Regi-
mento Interno).

Anexo:

RECEBI EM:

21/09/98

Marcia Valéria O. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº **22**

do processo nº **84** de 19 **98** 27, 09, 98 (a) **Kly**

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.738, 28 DE SETEMBRO DE 1998
(Projeto de Lei nº 084/98, do Vereador Brasil Vita - PPB)

Denomina logradouro público inominado situado no Distrito do Cambuci, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Hélio Ansaldo" o logradouro público inominado situado na confluência da Rua Eulália Assunção com a Rua do Lavapés - Cambuci.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de setembro de 1998, 445ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de setembro de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de **29** / **09** / 19 **98**

página **01** coluna **1ª**

Conferido: **2**

Ao

DT.94 - Arquivo

Para as devidas providências.

29 / 09 / 98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	22 fls.
Arquivo em	30.09.98
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PÓ Assistente Técnico de Direção III-DT.94	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)